

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução

**LAJEDÃO – BAHIA**  
**LEI 469/2018**

Resolução CMDCA nº 001 /2018

**Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 469 de 18 de outubro de 2018, como também, de acordo com o disposto na Resolução CONANDA nº166/14, RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Lajedão, a realizar-se no dia 30 de novembro do corrente ano, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo que os trabalhos começarão às 08h00min e terminarão às 17h00min, tendo como Tema Central: **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos(as) seguintes conselheiros (as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

1. Mara de Jesus Santos (governo);
2. Francirley de Oliveira (governo);
3. Ivone Sampaio de Oliveira Marques (Sociedade Civil);
4. Sueli Maria dos Santos (Sociedade Civil);

**Art.3º.** A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho CMDCA e terá a coordenação geral da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lajedão - BA, 23 de novembro de 2018.

**Mara de Jesus Santos**  
Presidente do CMDCA – Lajedão/BA.

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: [cmdca.lajedao@gmail.com](mailto:cmdca.lajedao@gmail.com)